



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL"

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um técnico em contabilidade em caráter emergencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, padrão 06, por um período de 180 dias, a partir do mês de maio/2023, lotado na SMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, remuneração com recursos próprios e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º A presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o afastamento da servidora Daniela Nizolli da Silva (matrícula 1.581) por um período de 180 dias em razão de licença maternidade, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período por motivo de férias;

Considerando que, a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art.37, IX, da CF) é admitida para ensejar suprimento de pessoal perante contingências que desgarrem da normalidade das situações e presumam admissões apenas provisórias, demandadas em circunstâncias incomuns, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal